

**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2022, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022  
CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA FUNDAÇÃO  
UBERLANDENSE DO TURISMO, ESPORTE E LAZER – FUTEL**

**ERRATA 01**

A FUNDAÇÃO UBERLANDENSE DO TURISMO, ESPORTE E LAZER – FUTEL, torna público aos interessados a Retificação nº 01 do Edital 02/2022, relativa ao concurso público para provimento de cargos públicos efetivos e à formação de cadastro reserva.

**ONDE SE LÊ:**

3.11. Tabela I – Quadro de vagas, distribuição das vagas e etapas do concurso.

Nível Superior						
Cód .	Cargo	Quantitativo Geral de Vagas	Vagas de Ampla Concorrência	Vagas reservadas aos Deficientes*	Vagas reservadas aos Negros	Tipo de prova
405	Profissional de Educação Física I	25	17	3	5	Prova Objetiva, Redação e Prova Prática

**LEIA-SE:**

3.11. Tabela I – Quadro de vagas, distribuição das vagas e etapas do concurso.

Nível Superior						
Cód .	Cargo	Quantitativo Geral de Vagas	Vagas de Ampla Concorrência	Vagas reservadas aos Deficientes*	Vagas reservadas aos Negros	Tipo de prova
405	Profissional de Educação Física I	25	17	3	5	Prova Objetiva, Redação e <b>Teste de Aptidão Física</b>

**ONDE SE LÊ:**

5.2. Procedimentos para inscrição e formas de pagamento

5.2.2. Para inscrever-se, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico [www.gestaodeconcursos.com.br](http://www.gestaodeconcursos.com.br) das 9 (nove) horas do **dia 5 de dezembro de 2022** às 17 (dezessete) horas do dia **11 de janeiro de 2023** por meio do *link* correspondente às inscrições do Concurso Público da FUTEL – Edital Nº 02/2022, e efetuar sua inscrição conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:

[...]

b) Preencher o Requerimento Eletrônico de Inscrição, indicando a opção do cargo para o qual concorrerá de acordo com a Tabela I do subitem 3.11 deste Edital, confirmar os dados cadastrados e transmiti-los pela Internet.

[...]

d) Efetuar o pagamento, da importância referente à inscrição expressa no subitem 5.2.1 deste Edital, até o

**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2022, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022  
CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA FUNDAÇÃO  
UBERLANDENSE DO TURISMO, ESPORTE E LAZER – FUTEL**

**ERRATA 01**

dia **11 de janeiro de 2023** observando o horário de expediente bancário.

**LEIA-SE:**

5.2. Procedimentos para inscrição e formas de pagamento

[...]

5.2.2. Para inscrever-se, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico [www.gestaodeconcursos.com.br](http://www.gestaodeconcursos.com.br) das 9 (nove) horas do **dia 12 de dezembro de 2022** às 17 (dezesete) horas do dia **12 de janeiro de 2023** por meio do *link* correspondente às inscrições do Concurso Público da FUTEL – Edital Nº 02/2022, e efetuar sua inscrição conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:

[...]

b) **Realizar cadastro no endereço eletrônico: [www.gestaodeconcursos.com.br](http://www.gestaodeconcursos.com.br), (caso não seja cadastrado)** e preencher o Requerimento Eletrônico de Inscrição, indicando a opção do cargo para o qual concorrerá de acordo com a Tabela I do subitem 3.11 deste Edital, confirmar os dados cadastrados e transmiti-los pela Internet.

[...]

d) Efetuar o pagamento, da importância referente à inscrição expressa no subitem 5.2.1 deste Edital, até o dia **12 de janeiro de 2023** observando o horário de expediente bancário.

**ONDE SE LÊ:**

5.3.8.2. No caso previsto no subitem 5.3.8 deste Edital, o candidato deverá requerer a restituição do valor de inscrição em até 10 (dez) dias úteis após o término das inscrições, por meio do envio do requerimento e da documentação comprobatória da duplicidade e extemporaneidade do pagamento, via e-mail [concursos@fundep.ufmg.br](mailto:concursos@fundep.ufmg.br), ~~via fax (31) 3409-6826~~, ou ainda pessoalmente ou por terceiro munido de procuração com poderes específicos, na Gerência de Concursos da FUNDEP, localizada na Av. Presidente Antônio Carlos, Nº 6627, Unidade Administrativa II, 3º Andar, Campus Pampulha da UFMG, Caixa 6985, CEP 30.120-972 em Belo Horizonte MG (acesso pela Av. Antônio Abrahão Caram, portão 2), no horário das 9h às 11h30 ou das 13h30 às 16h30, (exceto sábados, domingos e feriados).

**LEIA-SE:**

5.3.8.2. No caso previsto no subitem 5.3.8 deste Edital, o candidato deverá requerer a restituição do valor de inscrição em até 10 (dez) dias úteis após o término das inscrições, por meio do envio do requerimento e da documentação comprobatória da duplicidade e extemporaneidade do pagamento, via e-mail [concursos@fundep.ufmg.br](mailto:concursos@fundep.ufmg.br) ou ainda pessoalmente ou por terceiro munido de procuração com poderes específicos, na Gerência de Concursos da FUNDEP, localizada na Av. Presidente Antônio Carlos, Nº 6627, Unidade Administrativa II, 3º Andar, Campus Pampulha da UFMG, Caixa 6985, CEP 30.120-972 em Belo Horizonte MG (acesso pela Av. Antônio Abrahão Caram, portão 2), no horário das 9h às 11h30 ou das 13h30

**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2022, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022  
CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA FUNDAÇÃO  
UBERLANDENSE DO TURISMO, ESPORTE E LAZER – FUTEL**

**ERRATA 01**

às 16h30, (exceto sábados, domingos e feriados).

**ONDE SE LÊ:**

**5.4. Da Isenção do Pagamento do Valor de Inscrição**

5.4.1. O candidato que, em razão de limitações de ordem financeira, não puder arcar com o pagamento do valor de inscrição, sob pena de comprometimento do sustento próprio e de sua família, poderá requerer isenção do pagamento do valor de inscrição exclusivamente no período das **09 horas do dia 5 de dezembro de 2022 às 17 horas do dia 9 de dezembro de 2022.**

[...]

5.4.3.3.1 Doadores de Medula Óssea: Encaminhar o documento expedido pela entidade coletora, na forma estabelecida no subitem 5.4.4.1. A isenção só será válida para doadores de medula óssea que estejam cadastrados em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde, mediante apresentação de documento expedido pelo Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea (RDEOME).

**LEIA-SE:**

**5.4. Da Isenção do Pagamento do Valor de Inscrição**

5.4.1. O candidato que, em razão de limitações de ordem financeira, não puder arcar com o pagamento do valor de inscrição, sob pena de comprometimento do sustento próprio e de sua família, poderá requerer isenção do pagamento do valor de inscrição exclusivamente no período das **09 horas do dia 12 de dezembro de 2022 às 17 horas do dia 16 de dezembro de 2022.**

[...]

5.4.3.3.1 Doadores de Medula Óssea: Encaminhar o documento expedido pela entidade coletora, na forma estabelecida no subitem 5.4.4.1. A isenção só será válida para doadores de medula óssea que estejam cadastrados em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde, mediante apresentação de documento expedido pelo Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea (**REDOME**).

**ONDE SE LÊ:**

9.2.14. Ao total do número de Redações a corrigir, conforme estabelecido no Anexo III deste Edital, serão acrescentadas aquelas correspondentes aos candidatos cujas notas empatarem com o último classificado na listagem geral.

**LEIA-SE:**

9.2.14. Ao total do número de Redações a corrigir, conforme estabelecido no **Anexo I** deste Edital, serão acrescentadas aquelas correspondentes aos candidatos cujas notas empatarem com o último classificado na listagem geral.

**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2022, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022  
CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA FUNDAÇÃO  
UBERLANDENSE DO TURISMO, ESPORTE E LAZER – FUTEL**

**ERRATA 01**

**EXCLUI-SE:**

9.2.21. Serão corrigidas as provas dos candidatos inscritos na reserva de vaga na condição de pessoa com deficiência, que forem aprovados e melhores classificados na Prova Objetiva, considerando o quantitativo previsto no Anexo I deste Edital.

**ONDE SE LÊ:**

9.2.22. Serão corrigidas as provas dos candidatos inscritos na reserva de vaga na condição de Negros (pretos e pardos) que forem aprovados e melhores classificados na Prova Objetiva, considerando o quantitativo previsto no Anexo I deste Edital.

**LEIA-SE:**

**9.2.21. O corte para correção das provas dos candidatos inscritos na reserva de vaga na condição de Negros (pretos e pardos) considerará aqueles que obtiverem as melhores notas, até que o número previsto seja atingido; ou seja, serão corrigidas as provas dos candidatos inscritos nesta reserva de vaga que forem aprovados e melhores classificados na Prova Objetiva, considerando o quantitativo previsto no Anexo I deste Edital e obedecendo o previsto no item 3.12.22.**

**ONDE SE LÊ:**

**9.3. Das condições de realização das Provas (no que couber à todas as etapas):**

[...]

9.3.32. Poderá, ainda, ser eliminado o candidato que:

[...]

J) Entregar a Folha de respostas da Prova Objetiva, sem estar devidamente preenchida e assinada no local indicado.

[...]

9.3.34. Somente serão permitidos assinalamentos na Folha de Respostas feitos com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros, respeitadas as condições solicitadas e concedidas aos portadores de deficiência.

[...]

9.3.36. Não haverá substituição da Folha de Respostas da Prova Objetiva ou Caderno Definitivo por erro do candidato.

**LEIA-SE**

**9.3. Das condições de realização das Provas (no que couber à todas as etapas):**

[...]

9.3.32. Poderá, ainda, ser eliminado o candidato que:

[...]

J) Entregar a Folha de respostas da Prova Objetiva e o **Caderno Definitivo da prova de Redação, quando for o caso**, sem estar devidamente preenchida e assinada no local indicado.

**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2022, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022  
CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA FUNDAÇÃO  
UBERLANDENSE DO TURISMO, ESPORTE E LAZER – FUTEL**

**ERRATA 01**

[...]

9.3.34. Somente serão permitidos assinalamentos na **Folha de Respostas e o Caderno Definitivo da prova de Redação, quando for o caso**, feitos com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros, respeitadas as condições solicitadas e concedidas aos portadores de deficiência.

[...]

9.3.36. Não haverá substituição da Folha de Respostas da Prova Objetiva ou **Caderno Definitivo de Redação** por erro do candidato.

**ONDE SE LÊ:**

**9.4. Da Prova Prática**

9.4.6.3. Não será permitida, em hipótese alguma no local das provas, durante a realização das mesmas, a permanência de pessoas acompanhantes de candidatos, salvo o caso previsto no subitem 7.9.

[...]

9.4.17. A Prova Prática será avaliada pela aptidão, atendendo 100% dos critérios estabelecidos no regulamento ~~de que trata o subitem 9.4.2.1 deste Edital.~~

**LEIA-SE**

**9.4. Da Prova Prática**

9.4.6.3. Não será permitida, em hipótese alguma no local das provas, durante a realização das mesmas, a permanência de pessoas acompanhantes de candidatos, salvo o caso previsto no subitem **7.10.5.**

[...]

9.4.17. A Prova Prática será avaliada pela aptidão, atendendo 100% dos critérios estabelecidos no regulamento.

**ONDE SE LÊ:**

**10. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE DOS CANDIDATOS**

10.4.4 Cargos de Nível Médio e Médio Técnico:

a) Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece o parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal nº 10.741, de 01 de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso), sendo considerada, para esse fim, a data de realização das provas objetivas.

~~b) Maior número de pontos na Prova de Redação, quando for o caso.~~

c) Maior número de acertos na Prova Objetiva, nas questões de Conhecimentos Específicos;

d) Maior número de acertos na Prova Objetiva, nas questões de Língua Portuguesa.

**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2022, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022  
CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA FUNDAÇÃO  
UBERLANDENSE DO TURISMO, ESPORTE E LAZER – FUTEL**

**ERRATA 01**

- e) Maior número de acertos na Prova Objetiva, nas questões de Matemática / Raciocínio Lógico, quando for o caso.
- f) Idade maior.
- g) Ainda assim permanecendo o empate, será realizado sorteio

10.4.5 Cargo de Oficial Administrativo:

- a) Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece o parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal nº 10.741, de 01 de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso), sendo considerada, para esse fim, a data de realização das provas objetivas.
- b) Maior número de pontos na Prova de Redação, quando for o caso.
- c) Maior número de acertos na Prova Objetiva, nas questões de Conhecimentos Específicos;
- d) Maior número de acertos na Prova Objetiva, nas questões de Língua Portuguesa.
- e) Maior número de acertos na Prova Objetiva, nas questões de Matemática / Raciocínio Lógico, quando for o caso.
- f) Idade maior.
- g) Ainda assim permanecendo o empate, será realizado sorteio.

10.4.6 Cargos de Nível Superior Completo:

- a) Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece o parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal nº 10.741, de 01 de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso), sendo considerada, para esse fim, a data de realização das provas objetivas.
- b) Maior número de pontos na Prova de Redação, ~~quando for o caso.~~
- c) Maior número de acertos na Prova Objetiva, nas questões de Conhecimentos Específicos;
- d) Maior número de acertos na Prova Objetiva, nas questões de Língua Portuguesa.
- e) Maior número de acertos na Prova Objetiva, nas questões de Raciocínio Lógico, ~~quando for o caso.~~
- f) Idade maior.
- g) Ainda assim permanecendo o empate, será realizado sorteio.

**LEIA-SE**

**10. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE DOS CANDIDATOS**

10.4.4 Cargos de Nível Médio e Médio Técnico:

**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2022, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022**  
**CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA FUNDAÇÃO**  
**UBERLANDENSE DO TURISMO, ESPORTE E LAZER – FUTEL**

**ERRATA 01**

- a) Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece o parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal nº 10.741, de 01 de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso), sendo considerada, para esse fim, a data de realização das provas objetivas.
- b) Maior número de acertos na Prova Objetiva, nas questões de Conhecimentos Específicos;
- c) Maior número de acertos na Prova Objetiva, nas questões de Língua Portuguesa.
- d) Maior número de acertos na Prova Objetiva, nas questões de Matemática / Raciocínio Lógico, quando for o caso.
- e) Idade maior.
- f) Ainda assim permanecendo o empate, será realizado sorteio

10.4.5 Cargo de Oficial Administrativo:

- a) Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece o parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal nº 10.741, de 01 de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso), sendo considerada, para esse fim, a data de realização das provas objetivas.
- b) **Maior número de pontos na Prova de Redação.**
- c) Maior número de acertos na Prova Objetiva, nas questões de Conhecimentos Específicos;
- d) Maior número de acertos na Prova Objetiva, nas questões de Língua Portuguesa.
- e) Maior número de acertos na Prova Objetiva, nas questões de Matemática / Raciocínio Lógico, quando for o caso.
- f) Idade maior.
- g) Ainda assim permanecendo o empate, será realizado sorteio.

10.4.6 Cargos de Nível Superior Completo:

- a) Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece o parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal nº 10.741, de 01 de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso), sendo considerada, para esse fim, a data de realização das provas objetivas.
- b) Maior número de pontos na Prova de Redação;
- c) Maior número de acertos na Prova Objetiva, nas questões de Conhecimentos Específicos;
- d) Maior número de acertos na Prova Objetiva, nas questões de Língua Portuguesa.
- e) Maior número de acertos na Prova Objetiva, nas questões de Raciocínio Lógico.
- f) Idade maior.
- g) Ainda assim permanecendo o empate, será realizado sorteio.

**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2022, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022  
CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA FUNDAÇÃO  
UBERLANDENSE DO TURISMO, ESPORTE E LAZER – FUTEL**

**ERRATA 01**

**ONDE SE LÊ:**

**11. DOS RECURSOS**

11.1.1. No caso de indeferimento da inscrição, subitem 11.1, alínea “b”, além de proceder conforme disposto no subitem 11.2, o candidato deverá, obrigatoriamente, enviar para o e-mail concursos@fundep.ufmg.br ou pessoalmente na FUNDEP, no endereço citado no subitem 5.4.4.1, alínea “a”, cópia legível do comprovante de pagamento do valor da inscrição, com autenticação bancária, bem como de toda a documentação e das informações que o candidato julgar necessárias à comprovação da regularidade de sua inscrição.

**LEIA-SE**

11.1.1. No caso de indeferimento da inscrição, subitem 11.1, alínea “b”, além de proceder conforme disposto no subitem 11.2, o candidato deverá, obrigatoriamente, enviar para o e-mail concursos@fundep.ufmg.br ou pessoalmente na FUNDEP, no endereço citado no **subitem 1.7**, alínea “a”, cópia legível do comprovante de pagamento do valor da inscrição, com autenticação bancária, bem como de toda a documentação e das informações que o candidato julgar necessárias à comprovação da regularidade de sua inscrição.

Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital.

O Edital será consolidado de forma a contemplar as alterações e inclusões desta retificação.

Esta retificação entra em vigor na data de sua publicação.

**EDSON CEZAR ZANATTA**  
Diretor Geral da Fundação Uberlandense do Turismo, Esporte e Lazer – FUTEL